

LEI Nº. 1.610/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a aquisição de divisórias de Eucatex e cedência ao Grupamento de Polícia Militar de Tabaí.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir divisórias de Eucatex e fazer a cedência ao Grupamento de Polícia Militar de Tabaí.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito;
06 - Departamento de Segurança Pública;
06.181.0021.2.006 Manutenção das Atividades do Posto de Polícia Militar e Civil;
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - 53 Material de Consumo

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.310,58 (dois mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) com as seguintes classificações:

02 - Gabinete do Prefeito;
06 - Departamento de Segurança Pública;
06.181.0021.2.006 Manutenção das Atividades do Posto de Polícia Militar e Civil;
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - 53 Material de Consumo R\$ 2.310,58

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, E SANEAMENTO E TRANSITO		
02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.024 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE AGUA E SANEAMENTO MUNICIPAL		
17.512.0060 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-183	Material de Consumo	R\$ 1.530,58
17.512.0060 3.3.90.39.00.00.00.00.0001-185	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 780,00
	TOTAL	R\$ 2.310,58

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tabai, 28 de setembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para aquisição de paredes divisórias Eucatex Branca sendo que estas são necessárias a manutenção das atividades da Brigada Militar neste município.

Estas divisórias serão utilizadas para na nova localização da Brigada Militar neste município.

Torna-se necessária a divisão do espaço em salas para que a Brigada Militar possua a infraestrutura necessária para atendimento de ocorrências e principalmente o atendimento direto aos munícipes que procuram o Posto de Atendimento.

O valor para manutenção do equipamento não causa um grande impacto no orçamento municipal principalmente tendo em vista sua utilidade quanto a segurança, que será de grande auxílio para o policiamento no município.

Isto posto, contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de setembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal